

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS AÇÕES FINALÍSTICAS DO IBAMA

Thaís Salmito
Analista Ambiental e
Coordenadora do Núcleo de EA do IBAMA/RJ
nea.rj@ibama.gov.br

DOCUMENTOS LEGAIS:

- ✓ Política Nacional de Meio Ambiente – 1981;
- ✓ CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 225- “Incumbe ao poder público promover a Educação Ambiental”, adotou ainda a cidadania como princípio –1988;
- ✓ PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PRONEA) – 1994;
- ✓ DIRETRIZES OPERACIONALIZAÇÃO PRONEA - CGEAM/IBAMA – 1996;
- ✓ LEI 9795 - Institui a Política Nacional de Educação Ambiental – 1999.
- ✓ DECRETO 4281 – Regulamenta a Lei – 2002.

PRONEA

Coordenação: MEC/MMA/IBAMA(1994-2005)

Ações voltadas respectivamente ao sistema de ensino e à gestão ambiental, envolvendo na sua execução outras entidades públicas e privadas do país.

Dentre as linhas de ação:

✓ Educação ambiental por meio do ensino formal.

✓ Educação no processo de gestão ambiental (IBAMA)

✓ Campanhas de educação ambiental para usuários de recursos naturais.

✓ Articulação e integração comunitária.

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IBAMA

-A proposta de EA que o Ibama vem construindo há 15 anos, busca criar condições para a **participação social de forma permanente, responsável e politizada nos processos decisórios**, sobre o acesso e uso dos recursos ambientais do Brasil. São processos educativos realizados com grupos sociais diretamente envolvidos pelas atividades de gestão ambiental.

HISTÓRICO

-Em 2004 O CGEAM realizou como atividade estruturante, várias oficinas visando a elaboração do plano de trabalho envolvendo 554 participantes das unidades do Ibama, 128 de organizações parceiras das esferas públicas e da sociedade civil, promovendo um diálogo intra e inter institucional.

-Foram gerados 234 projetos de **caráter participativo, emancipatório e dialógico** dentro dos seguintes eixos temáticos : Gestão de UCs, Ordenamento florestal e pesqueiro, Prevenção de desmatamento e Incêndios florestais, Manejo de fauna; Estudo, Proteção e Manejo de Cavernas, Licenciamento Ambiental, Recuperação de Áreas Degradadas e Articulação Interinstitucional.

HISTÓRICO

-Os desdobramentos dos cursos estão refletidos nas ações que vêm sendo desenvolvidas no sentido de incorporar o caráter educativo nas ações finalísticas do órgão e no controle social nas decisões tomadas.

Ações finalísticas:

- **Gestão de unidades de conservação;**
- **Licenciamento ambiental;**
- **Manejo de fauna e flora;**
- **Gestão de recursos pesqueiros;**
- **Recuperação de áreas degradadas;**
- **Recursos hídricos federais;**
- **Políticas públicas – articulação interinstitucional;**
- **Prevenção de desmatamento e incêndios florestais;**
- **Ecoturismo e**
- **Estudo, proteção e manejo de cavernas**

CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA

-A **Educação Ambiental**, para cumprir a sua finalidade, deve proporcionar portanto, as condições para o desenvolvimento das capacidades (**conhecimentos, habilidades e atitudes**) necessárias para que grupos sociais, em diferentes contextos socioambientais do país, exerçam o **controle social da gestão ambiental pública**.

MEDIAÇÃO

-No Brasil o Estado é o mediador principal do processo de gestão ambiental, sendo responsável pelo ordenamento e controle do uso dos recursos ambientais.

-Isto significa mediar disputas pelo acesso aos recursos ambientais, em nome do interesse público, numa sociedade complexa, onde o conflito de interesses é inerente à sua existência. Assim o poder público exerce o princípio da sustentabilidade dos recursos naturais e sociais.

ATIVIDADES DO NEA/IBAMA/RJ.

1. Educação para gestão participativa em unidades de conservação (2001);
2. Educação ambiental nos licenciamentos federais. Foco: atividades petrolíferas, parceria com DILIQ/CGPEG/IBAMA (2005); acompanhamento dos projetos de Educação Ambiental na Bacia de Campos, Bacia de Santos e Bacia Sergipe/Alagoas e Bahia;
3. Participação na implementação das ações da Comissão Tripartite/PNC, no Rio de Janeiro;
4. Atendimento de demandas institucionais (universidades, órgãos públicos, escolas e público em geral), com suporte da biblioteca do NEA.

O ART. 225 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

-Prevê que, para garantir a efetividade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública.

-Posteriormente a Lei 9.795/99, instituiu a **Política Nacional de Educação Ambiental**. Consta em seu Decreto regulamentador (4.281/02) a necessidade de “prevenção de danos e avaliação de riscos ambientais decorrentes da realização de obras e atividades potencialmente degradadoras e da produção e circulação de substâncias perigosas”.

LICENCIAMENTO

- ◆ É neste contexto que se situa o licenciamento, instrumento de gestão ambiental prerrogativa do Estado por excelência, no qual se deve “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade”, segundo a Constituição Federal.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO

- O IBAMA é o Órgão responsável pelo processo de licenciamento ambiental federal e pela implementação das políticas e diretrizes na área de Educação Ambiental, cabendo ao Instituto criar instrumentos que orientem e normatizem as relações licenciador/licenciado.

DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

-Nesse sentido o IBAMA através do CGEAM elaborou documento contendo as diretrizes e as *Orientações Pedagógicas para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural*. O programa deverá compreender a organização de *processos de ensino-aprendizagem*, visando a elaboração e implementação de Projetos de Educação Ambiental.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- ◆ No processo de licenciamento ambiental são considerados os conhecimentos perito/técnico e o saber popular. Assim a Educação Ambiental é o instrumento que possibilita a compreensão dos riscos socioambientais por parte da população afetada pelo empreendimento, abrindo espaços para negociações e construção de agenda de prioridades dos segmentos excluídos que não dispõem de capital social e simbólico que permitam intervenções qualificadas nas decisões do licenciamento.

DESAFIO

-O desafio de se organizar **ações educativas** é o de permitir que os diferentes grupos sociais afetados por empreendimentos objeto de licenciamento:

-Percebam a escala e as conseqüências explícitas e implícitas dos **riscos e danos socioambientais** decorrentes destes empreendimentos no seu cotidiano;

-Se habilitem a intervir, de modo qualificado, nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental, produzindo, inclusive, suas **agendas de prioridades**.

O CAMINHO

-Em última análise, as ações educativas devem viabilizar a **participação qualificada** dos grupos sociais afetados pelo processo de licenciamento.

-Assim, deverão ser priorizadas ações educativas de **caráter não-formal**, voltadas para um processo de gestão ambiental específico definido a partir da identificação dos impactos socioambientais do empreendimento.

PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

-De forma a tornar eficaz a aplicação das **medidas mitigadoras e compensatórias** aos grupos afetados, o **programa de educação ambiental** deve ser o resultado da articulação dos diversos projetos de educação ambiental na área geográfica do empreendimento.

-Deve ainda ser construído e implementado em **conjunto com grupos sociais** direta ou indiretamente atingidos pelo empreendimento, sejam as populações ou os trabalhadores envolvidos em sua implantação ou operacionalização com base em **metodologias participativas**.

FINALMENTE...

-Daí a importância de se destacar entre os objetivos dos programas de Educação Ambiental, o incentivo à participação individual e coletiva, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como **um valor inseparável do exercício da cidadania.**

-Finalmente, caracterizar nas questões a serem trabalhadas, que o programa contribui para a superação dos **problemas, conflitos e aproveitamento de potencialidades ambientais** face aos impactos socioambientais gerados pela atividade a ser licenciada.

CONCLUSÃO:

EA Convencional

- ✓ **Sistemas ecológicos**
- ✓ **Abordagem global**
- ✓ **Soluções técnicas/individuais**
- ✓ **Mudança de comportamento**
- ✓ **Público alvo: escola e criança**
- ✓ **Separa o social do natural**

EA Emancipatória

- ✓ **Sistemas sociais**
- ✓ **Abordagem local, pensando globalmente**
- ✓ **Soluções políticas/coletivas**
- ✓ **Leitura crítica da realidade**
- ✓ **Público alvo: comunidades**
- ✓ **Une o social ao natural**

◆ “Ninguém ignora tudo.
Ninguém sabe tudo.
Todos nós sabemos
alguma coisa.
Todos nós ignoramos
alguma coisa.
Por isso aprendemos
sempre.”

Paulo Freire

